



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1344/2008

“DISPÕE SOBRE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.240 DE 22 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica alterado o quadro constante do anexo I da Lei Nº 1.240 de 22 de março de 2006 que passa a ter os seguintes valores:

Ordem	Cargo	Valor R\$
01	Contador	1.287,63
02	Auxiliar Administrativo	650,00
03	Motorista	650,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	480,00

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os demais cargos não inclusos no presente.

Art. 2º - O setor competente tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, 26 de março de 2008.

**Márcio Palma Leal
Presidente**

**Jader Maranhão
Vice-Presidente**

**Sandra Maria Jardim Toledo Silva
1ª Secretária**

**Márcio Sauerbronn de Carvalho
2º Secretário**